



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

## LEI NÚMERO 805, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Interior para a finalidade que especifica.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor equivalente a 2.374 (duas mil trezentos e setenta e quatro) ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), desdobrado na forma mencionada no inciso III deste artigo.

II - assinar com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: aquisição de equipamento para extração de leite de soja e de sucos para o Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

III - O valor em ORTN's mencionado no inciso I será desdobrado da seguinte forma:

- "vaca-mecânica".....	931 ORTN's
- Refrigerador .....	493 ORTN's
- embaladora .....	<u>950 ORTN's</u>
Total .....	2.374 ORTN's

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio ora autorizado correrão por conta da seguinte dotação orça-



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 805, de 12.12.85

mentária do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Órgão = Diretoria de Educação

Unidade Orçamentária = Setor de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa = 3120

Cod. Programática = 08 42 1882.01

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1985

Pedro Paulo Teixeira Pinto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 12 de dezembro de 1985.

José Carlos da Silva

Diretor